



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

03/01/2013
[Handwritten signature]

DECRETO Nº2241/2013
De 3 de janeiro de 2013

Regulamenta a forma de pagamento do IPTU e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art 48 da Lei Municipal Complementar nº 064/2005 de 20 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado da seguinte forma o pagamento de IPTU referente ao exercício de 2013:

I - Com 20% (vinte por cento) de desconto para quem pagar o exercício de 2013 até 31 de maio de 2013.

II - Ou em 05 (cinco) parcelas sem descontos da seguinte forma:

- 1ª parcela com vencimento em 31/05/2013
- 2ª parcela com vencimento em 28/06/2013;
- 3ª parcela com vencimento em 31/07/2013;
- 4ª parcela com vencimento em 30/08/2013;
- 5ª parcela com vencimento em 30/09/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 3 de janeiro de 2013.

[Handwritten signature]
Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal